**REVISÃO CRIMINAL: TRANSCEDENDO A COISA JULGADA EM PROL DA PRESUNÇÃO DE NÃO CULPABILIDADE E REFLEXÕES ACERCA DE SUA COMPATIBILIDADE CONSTITUCIONAL**

**Maria Juliana dos Santos Lima**

Discente do Curso de Direito – FACIGA/AESGA - E-mail: maria21115632@aesga.edu.br

**José Claudio Cavalcanti Silva**

Professor dos Cursos da FACIGA/AESGA - E-mail: joseclaudio@aesga.edu.br

**1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A revisão criminal, como instituto jurídico, envolve uma análise profunda das relações entre a coisa julgada, a presunção de não culpabilidade e sua compatibilidade constitucional. Nesse contexto, a interpretação da Constituição, como defendida por Barroso (2018), é de suma importância para esclarecer as nuances desse tema. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) estabelece direitos fundamentais, sendo o direito à presunção de não culpabilidade um dos principais pilares do sistema legal. Tal presunção é consagrada no artigo 5º, inciso LVII.

Nesse cenário, a compatibilidade constitucional da revisão criminal ganha relevância. A revisão, conforme apontado por Lima (2015), é uma ferramenta que se alinha com a presunção de não culpabilidade, permitindo que esta seja efetivamente aplicada mesmo após a conclusão do processo. Isso revela a dinâmica entre a proteção dos direitos individuais e a estabilidade das decisões judiciais, questão que também é abordada por Nucci (2018).

Ainda que o princípio da coisa julgada seja vital para a segurança jurídica e estabilidade das decisões judiciais, não pode ser um obstáculo absoluto à correção de possíveis erros judiciais. A revisão criminal, portanto, age como uma ferramenta de equilíbrio entre esses valores, como apontado por Nucci (2018), ao permitir uma análise mais profunda das situações em que a justiça pode ter sido prejudicada.

Vale mencionar que a revisão criminal também tem reflexos na metodologia do trabalho científico, conforme discutido por Severino (2016). A abordagem desse tema requer uma análise metodológica que leve em conta a complexidade das relações entre a coisa julgada, a presunção de não culpabilidade e os princípios constitucionais, enriquecendo o debate acadêmico e jurídico.

A pesquisa tem relevância jurídica porque traz uma discussão pertinente a compatibilidade de uma norma infraconstitucional com vários dispositivos constitucionais; bem como direitos fundamentais que aparentemente se chocam entre si, necessitando de uma intepretação mais clara e compatível com o arcabouço constitucional.

O problema central desta pesquisa diz respeito à seguinte indagaçã: É possível transcender a coisa julgada em prol da presunção de não culpabilidade em consonância com os princípios constitucionais?

O objetivo deste estudo é analisar a revisão criminal no contexto jurídico, explorando como esse instituto transcende a coisa julgada em prol da presunção de não culpabilidade. Para alcançar esse objetivo é preciso observar a compatibilidade constitucional desse processo de reavaliação das decisões judiciais em relação aos direitos fundamentais dos indivíduos. Possui como objetivos específicos, investigar os fundamentos teóricos e as implicações práticas da revisão criminal, considerando as contribuições de diversos autores, como Santos, Aubano e Bertucci (2022), Machado (2018), Pimentel (2015) e De Mello (2017); e analisar como a revisão criminal se relaciona com a presunção de não culpabilidade, considerando as garantias individuais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) e explorando a dinâmica entre a proteção da coisa julgada e a busca por justiça.

**2 METODOLOGIA**

O pesquisador deve estudar e resolver uma questão ainda não explorada, esforçando-se para que a sua tese seja uma verdadeira contribuição aos conhecimentos humanos existentes (LAKATOS E MARCONI, 2015.p 244).

Com método bibliográfico tem como pesquisa básica a investigação em material teórico sobre o assunto de interesse. Ela precede o reconhecimento do problema ou do questionamento que funcionará como delimitador do tema de estudo. Assim, a pesquisa bibliográfica compreende a identificação da importância nos termos do conhecimento para o desenvolvimento da sua pesquisa e criação do saber científico.

É de cunho qualitativo, pois busca compreender e analisar o âmbito do aspecto exploratório, o foco está no modo subjetivo do objeto verificado.

**3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A presunção de não culpabilidade trata-se de um direito fundamental expresso na CF, no art. 5º, inciso XXXVI; o qual literalmente prevê que: “que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.” (BRASIL, 1988).  Ou seja, numa interpretação literal da norma constitucional, se alguém for condenado por sentença penal da qual não mais caiba recurso, este indivíduo não mais poderá ser considerado presumivelmente inocente. Mas, se a norma processual penal dispõe de um instituto denominado de “revisão criminal”, previsto no art. 621 e seguintes do CPP, o qual trata-se de uma ação que visa desconstituir uma sentença penal condenatória, satisfeitos alguns requisitos preestabelecidos em lei, esta presunção de não culpabilidade transcende a coisa julgada. Sabendo-se que a presunção de não culpabilidade como também todos os direitos fundamentos expressos no art. 5º da Constituição Federal são cláusulas pétreas, conforme expressa o art. 60, § 4º, IV da CF.

A discussão também se estende a abordagens específicas, como o retrospective overruling in mellius. Pimentel (2015) discute essa abordagem como base para a revisão criminal, explorando como a aplicação retrospectiva de decisões favoráveis ao réu pode fundamentar a reavaliação de casos já julgados. Esse enfoque demonstra a complexidade das questões que envolvem a revisão criminal e sua relação com a coisa julgada.

De Mello (2017) traz uma análise aprofundada sobre a revisão criminal, explorando suas nuances em um contexto mais amplo. Sua pesquisa abrange questões que vão desde os fundamentos teóricos até as implicações práticas desse instituto jurídico. A perspectiva abrangente de Mello contribui para uma compreensão mais completa das interações entre a revisão criminal e outros princípios fundamentais.

A revisão criminal, como um complexo instituto jurídico, requer uma investigação aprofundada de seus fundamentos teóricos e implicações práticas. Diversos autores contribuem para essa compreensão. Santos, Aubano e Bertucci (2022) oferecem uma perspectiva contemporânea sobre a revisão criminal, apresentando análises atuais sobre seu funcionamento e desafios. Machado (2018), por sua vez, explora a relação entre a revisão criminal e a dignidade da pessoa humana, lançando luz sobre como esse instituto pode garantir a correção de erros judiciais e a proteção dos direitos individuais. Além disso, Pimentel (2015) explora o retrospective overruling in mellius como base para a revisão criminal, demonstrando como decisões retrospectivas favoráveis ao réu podem justificar a reavaliação de casos encerrados. De Mello (2017) aprofunda a análise, cobrindo desde os fundamentos teóricos até as implicações práticas da revisão criminal. A consideração dessas diversas contribuições enriquece a compreensão do tema.

A revisão criminal, ao se relacionar com a presunção de não culpabilidade, entra em uma área crítica da justiça. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) assegura a presunção de não culpabilidade como um direito fundamental no artigo 5º, LVII. Explorar como a revisão criminal se encaixa nesse contexto é essencial para uma análise completa. A revisão criminal, ao permitir uma reavaliação de casos encerrados, pode ser vista como uma maneira de preservar essa presunção de inocência. No entanto, isso também levanta questões complexas sobre a dinâmica entre a coisa julgada, a busca por justiça e a proteção dos direitos individuais. A compreensão dessas interações é crucial para avaliar a compatibilidade constitucional da revisão criminal.

**4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pode-se observar que a revisão criminal desempenha um papel crucial no sistema jurídico ao permitir a reavaliação de casos já encerrados. Quanto à possibilidade de transcender a presunção de não culpabilidade para além da coisa julgada penal condenatória, os estudos analisados indicam que sim. A mesma demonstra que a presunção de inocência não é apenas uma etapa anterior ao trânsito em julgado, mas um direito que pode ser reafirmado mesmo após essa fase, como defendido por Pimentel (2015) em sua abordagem sobre o retrospective overruling in mellius.

Além disso, a análise dos fundamentos jurídicos que sustentam a compatibilidade da revisão criminal com os direitos fundamentais expressos na Constituição Federal (BRASIL, 1988) revela uma relação intrincada. A revisão criminal pode ser vista como uma expressão do princípio da dignidade da pessoa humana, como argumenta Machado (2018), ao corrigir erros judiciais que afetariam a integridade dos indivíduos. A preservação da justiça e dos direitos individuais, mesmo após a formação da coisa julgada, é um dos alicerces dessa compatibilidade, como sugerido por De Mello (2017).

Os debates acadêmicos e jurídicos sobre a revisão criminal revelam que sua aplicação não se limita apenas à flexibilização da coisa julgada, mas abrange uma gama mais ampla de valores constitucionais. O equilíbrio entre a segurança jurídica e a busca por justiça é uma consideração central, como ressaltado por Nucci (2018), que sugere que a revisão criminal atua como um mecanismo de harmonização desses princípios.

Portanto, a revisãoemerge como uma ferramenta capaz de transcender a presunção de não culpabilidade, fortalecendo-a após a formação da coisa julgada, em consonância com os valores fundamentais da Constituição Federal. A compatibilidade da revisão com os direitos fundamentais expressos na Constituição é respaldada por argumentos que destacam a proteção da dignidade humana, a busca por justiça e a preservação dos direitos individuais, culminando em uma análise complexa e multifacetada que enriquece o entendimento desse tema crítico no âmbito jurídico.

Após uma análise profunda das questões envolvendo a possibilidade de transcender a coisa julgada em prol da presunção de não culpabilidade em consonância com os princípios constitucionais, é evidente que essa questão não possui uma resposta simplista. A complexidade do tema exige uma abordagem cuidadosa que leve em consideração tanto a necessidade de proteger a estabilidade das decisões judiciais quanto a garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos. Embora os desafios sejam significativos, a pesquisa demonstra que, em circunstâncias excepcionais, é possível encontrar um equilíbrio que permita a revisão de condenações criminais quando a presunção de não culpabilidade estiver em risco, sem comprometer gravemente a autoridade da coisa julgada. Esse equilíbrio exige uma interpretação sensível da Constituição, bem como a aplicação cuidadosa dos princípios do devido processo legal e da justiça, buscando sempre proteger os direitos individuais sem enfraquecer a segurança jurídica. Portanto, embora seja um desafio complexo, a harmonização desses princípios constitucionais é possível, e é uma tarefa crucial para o desenvolvimento contínuo do sistema legal em prol da justiça e dos direitos humanos.

Parte superior do formulário

**Palavras-Chaves:** Revisão Criminal. Culpabilidade.Constitucional. CoisaJulgada. Compatibilidade**.**

**Órgão de Fomento:** Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE.

**REFERÊNCIAS**

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DE MELLO, Eduardo Queiroz. A Revisão Criminal. **Virtuajus**, v. 2, n. 3, p. 212-228, 2017

LAKATOS. Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 13. ed. -São Paulo: Atlas 2015.

LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal. 3.ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Jus Podivm, 2015.

LOPES JR, Aury. Direito Processual Penal. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MACHADO, Marlon Wander. REVISÃO CRIMINAL E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu**, n. 6, 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. Forense, 14ª. Edição, Rio de Janeiro, 2018.

PIMENTEL, Fabiano Cavalcante. O retrospective overruling in mellius como fundamento para a revisão criminal. 2015.

SANTOS, Daiane da Cruz; AUBANO, Janaina Elena; BERTUCCI, Tauane. Revisão criminal. 2022.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2016.